



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA

1

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 487/19
MENSAGEM:

LIDO EM: 04/02/2019.

TOTAL DE PÁGINAS: 29.

Assunto: Inclui vias urbanas no Eixo de Comércio e Serviços, dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 217/2009 – Do Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano, criação do Eixo Industrial e inclusão de vias no Eixo Industrial, na forma que especifica.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 11/02/2019

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 19/02/2019

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 07/03/2019.

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ- AMP, EM 08/03/2019, SEXTA-FEIRA, SOB O Nº 1710, PÁGINAS 239 e 240.

Ofício de Encaminhamento no dia 19/02/2019 sob o nº 024/2019/CMS.

LEI COMPLEMENTAR Nº 370/2019.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

487/19



SARANDI
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

APROVADO EM: 11.02.2019

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

487/19

POR: [assinatura]

SÚMULA: Inclui vias urbanas no Eixo de Comércio e Serviços; Criação do Eixo Industrial e inclusão de vias no Eixo Industrial, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Ficam incluídas no Eixo de Comércio e Serviços, constante da Lei Complementar nº 217/2009, de 26/09/2009; as Vias Urbanas, a seguir definidas:

	LOCAL - RUA, AVENIDA, TRAVESSA	BAIRRO	EIXO EXISTENTE	SOLICITAÇÃO DEFERIDA
1	Avenida Projetada 03	Jardim Maringá	ECS/1	ECS/3
2	Avenida Baptista Bossato	Jardim Maringá	ECS/1	ECS/2
3	Estrada Baptista Bossato	Cj Floresta	Residencial	ECS/2
4	Avenida Baptista Bossato	Jd William	Residencial	ECS/2
5	Rua Antonio Quintino Ferreira	Jardim São Paulo II	Residencial	ECS/2
6	Rua Vaz Caminha	Jardim Independência	Residencial	ECS/2
7	Rua Augusto Birches Terrão	Centro	Residencial	ECS/1
8	Avenida Aurora Rink Vignoto	Jardim Aurora	Residencial	ECS/1
9	Avenida Nayr Colla Dias	Jardim Aurora II	Residencial	ECS/1
10	Avenida Valdeci Sordi	Jardim Aurora II	Residencial	ECS/1
11	Avenida Nova São Paulo	Jardim Centro Cívico	Residencial	ECS/3
12	Avenida 9301	Jardim Ecovalley I	Residencial	ECS/1
13	Avenida 9314	Jardim Ecovalley I	Residencial	ECS/1
14	Rua Pedro Alvares Cabral	Jardim Independência	Residencial	ECS/2
15	Avenida Laguna	Jardim São Paulo II	Residencial	ECS/1

Art. 2º - Fica criado o Eixo Industrial com risco ambiental até 1,5, de acordo com a tabela do Anexo VII da Lei Complementar nº 217/2009, de 26/09/2009; e ficam incluídas no Eixo Industrial as Vias Urbanas, a seguir definidas:

	LOCAL - RUA, AVENIDA, TRAVESSA	BAIRRO	EIXO EXISTENTE	SOLICITAÇÃO DEFERIDA
1	Avenida Ademar Bornia	Marginal - Rodovia	ECS/3	Industrial
2	Avenida Antonio Volpato	Marginal - Rodovia	ECS/3	Industrial
3	Rua Octávio Colli	Cj Floresta	ECS/2	Industrial
4	Avenida Castelo Branco	Pat. Vera Cruz	ECS/3	Industrial
5	Rua Vereador José Fernandes	Paralela Marginal - Rodovia	ECS/3	Industrial

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.



APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO NO DIA 11/02/2019 POR UNANIMIDADE 6 VOTOS FAVORÁVEIS.
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO NO DIA 19/02/2019 POR UNANIMIDADE 6 VOTOS FAVORÁVEIS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emillano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

487/19



SARANDI
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

JUSTIFICAÇÃO:

Alterações aprovadas pelo **Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Sarandi**, em reunião realizada no dia 17/12/2018; e apresentadas em **Audiência Pública** no dia 25/01/2019.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de fevereiro de 2019.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

APPROVADO EM 1ª DISCUSSÃO NO DIA 11/02/2019 POR UNANIMIDADE 6 VOTOS FAVORÁVEIS.
APPROVADO EM 2ª DISCUSSÃO NO DIA 19/02/2019 POR UNANIMIDADE 6 VOTOS FAVORÁVEIS.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP: 87111-230
Fone/Fax: 44. 3264-8600 / 3264-8626 - Sarandi-PR

LEI COMPLEMENTAR Nº XXX/2019

SÚMULA: Inclui vias urbanas no Eixo de Comércio e Serviços; Criação do Eixo Industrial e inclusão de vias no Eixo Industrial, na forma que especifica.

AUTOR:- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Art. 1º - Ficam incluídas no Eixo de Comércio e Serviços, constante da Lei Complementar nº 217/2009, de 26/09/2009; as Vias Urbanas, a seguir definidas:

	LOCAL - RUA, AVENIDA, TRAVESSA	BAIRRO	EIXO EXISTENTE	SOLICITAÇÃO DEFERIDA
1	Avenida Projetada 03	Jardim Maringá	ECS/1	ECS/3
2	Avenida Baptista Bossato	Jardim Maringá	ECS/1	ECS/2
3	Estrada Baptista Bossato	Cj Floresta	Residencial	ECS/2
4	Avenida Baptista Bossato	Jd William	Residencial	ECS/2
5	Rua Antonio Quintino Ferreira	Jardim São Paulo II	Residencial	ECS/2
6	Rua Vaz Caminha	Jardim Independência	Residencial	ECS/2
7	Rua Augusto Birches Terrão	Centro	Residencial	ECS/1
8	Avenida Aurora Rink Vignoto	Jardim Aurora	Residencial	ECS/1
9	Avenida Nair Colla Dias	Jardim Aurora II	Residencial	ECS/1
10	Avenida Valdeci Sordi	Jardim Aurora II	Residencial	ECS/1
11	Avenida Nova São Paulo	Jardim Centro Cívico	Residencial	ECS/3
12	Avenida 9301	Jardim Ecovalley I	Residencial	ECS/1
13	Avenida 9314	Jardim Ecovalley I	Residencial	ECS/1
14	Rua Pedro Alvares Cabral	Jardim Independência	Residencial	ECS/2
15	Avenida Laguna	Jardim São Paulo II	Residencial	ECS/1

Art. 2º - Fica criado o Eixo Industrial com risco ambiental até 1,5, de acordo com a tabela do Anexo VII da Lei Complementar nº 217/209, de 26/09/2009; e ficam incluídas no Eixo Industrial; as Vias Urbanas, a seguir definidas:

	LOCAL - RUA, AVENIDA, TRAVESSA	BAIRRO	EIXO EXISTENTE	SOLICITAÇÃO DEFERIDA
1	Avenida Ademar Bornia	Marginal - Rodovia	ECS/3	Industrial
2	Avenida Antonio Volpato	Marginal - Rodovia	ECS/3	Industrial
3	Rua Octávio Colli	Cj Floresta	ECS/2	Industrial
4	Avenida Castelo Branco	Pat. Vera Cruz	ECS/3	Industrial
5	Rua Vereador José Fernandes	Paralela Marginal - Rodovia	ECS/3	Industrial

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa - Alterações aprovadas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Sarandi, em reunião realizada no dia 17/12/2018; e apresentadas em Audiência Pública no dia 25/01/2019.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2019.

Presidente

1º Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI



/prefeiturasarandi



/prefsarandi



/prefeiturasarandi



Prefeitura do Município de Sarandi

487/19

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264 - 2777 / 3035 - 0800 - Sarandi - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

OFICIO Nº. 17/2019/URBANISMO-PR

Sarandi, 30 de janeiro de 2019.

Ao Ilustríssimo Senhor
JOAO CLAUDIO MASSAGO DE MELLO
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura do Município de Sarandi
Sarandi - Paraná

Assunto: **Criação e Publicação de Lei Complementa.**

Ilustríssimo Senhor,

Solicitamos à V^a.s^a., que providencie a criação da Lei, bem como a publicação da mesma, conforme modelo, copia da ata, copia da audiência publica e planilha das vias em anexo.

Sem mais para o momento, agradecemos atenção.

Atenciosamente,



Walter Volpato Júnior
Walter Volpato Júnior
Secretário Municipal de Urbanismo
Decreto nº 037/2017

RECEBIDO EM:

30/01/2019

NOME

mauri

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NO DIA 25 DE JANEIRO DE
2019

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (25/01/2019), com início às 18 horas nas dependências da Câmara Municipal de Sarandi, realizou-se a Audiência Pública em atendimento ao Edital de Convocação para Audiência Pública de 21 de janeiro de 2019 assinada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Sarandi Walter Volpato e publicado no dia 22 de Janeiro de 2019 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, sendo que a referida Audiência Pública foi presidida pelo Senhor Walter Volpato Júnior Secretário Municipal de Urbanismo, que realizou a abertura agradecendo a todos pela presença e fez a leitura do Edital de Convocação citado acima e passou a palavra para o Senhor Eduardo Aparecido Sona Kun Engenheiro Civil do Município que fez a explanação das alterações dos eixos de comércio no Município. Relatou que foi enviado ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano solicitação de análise de quarenta e cinco ruas, onde foram deferidas vinte ruas: Avenida Projetada 03 - Jardim Maringá ECS/3, Avenida Baptista Bossato - Jardim Maringá ECS/2, Estrada Baptista Bossato - Conjunto Floresta ECS/2, Avenida Baptista Bossato - Jardim William ECS/2, Rua Antonio Quintino Ferreira - Jardim São paulo II ECS/2, Rua Vaz Caminha - Jardim Independência ECS/2, Rua Augusto Birches Terrão - Centro ECS/1, Avenida Aurora Rink Vignoto - Jardim Aurora ECS/1, Avenida Nayr Colla Dias - Jardim Aurora II ECS/1, Avenida Valdeci Sordi - Jardim Aurora II ECS/1, Avenida Nova São Paulo - Jardim Centro Cívico ECS/3, Avenida 9301 - Jardim Ecovalley I ECS/1, Avenida 9314 - Jardim Ecovalley I ECS/1, Rua Pedro Alvares Cabral - Jardim Independência EI/1, Avenida Laguna - Jardim São Paulo II ECS/1, Avenida Ademar Bornia - Marginal - Rodovia EI/1, Avenida Antonio Volpato - Marginal - Rodovia EI/1, Rua Octávio Colli - Conjunto Floresta EI/1, Avenida Castelo Branco - Pat. Vera Cruz EI/1 e Rua Vereador José Fernandes - Paralela Marginal - Rodovia EI/1. Após a apresentação o Senhor Eduardo se colocou a disposição para questionamentos, houve algumas dúvidas que foram esclarecidas para os presentes e após sem mais questionamentos o Senhor Walter Volpato Júnior agradeceu a todos e encerrou a Audiência Pública.

Sarandi, 25 de Janeiro de 2019.



Walter Volpato Júnior
Walter Volpato Júnior

Eduardo Aparecido Sona Kun
Eduardo Aparecido Sona Kun

X

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO E ALTERAÇÕES DE EIXOS COMERCIAIS, REALIZADA NO DIA 25 DE JANEIRO DE 2019, AS 18:00 HORAS, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, LOCALIZADA NA AVENIDA MARINGÁ, 660 - CENTRO.

Nome	Assinatura
William Bracedo	William
Maria Jante Ribeiro	Jante
Michelle Lariane Mangolin Cardoso	Michelle
Orival Carlos Conto	Orival
Luizângela A. de Freitas Almeida	Jante
Walter Volpato Junior	
EDUARDO LUN	
OSVALDO RUIZ ALVES	
JOSÉ Siqueira Gremei	
Marcelo Augusto Silva	
Edna Spili	
Rolnei L. Santos	
Roberto M. Silva	
Gilberto Medeiros de Tinhar	
EDUARDO ZANCHINI	
Silvia A. de Melo	
MARCOS REGINALDO GALINDO	
Inten. Fabr. Estigarribia de Moraes	
DAVID CRUZ	
Clayton John Dias Alves	
Everson M. (Eliziane Trevizani)	



20

Será solicitado parecer jurídico ao órgão específico da

Sarandi-PR, 21 de janeiro de 2019.

MARCELA FRITZ DE LIMA MURATORI
Controladora Interna
Portaria nº 003/2019

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:7689CF38

GABINETE DO PREFEITO - DOCUMENTAÇÃO DECRETO Nº. 880/2019

SÚMULA: Dispõe sobre o reajuste linear na tarifa de água e esgoto cobrados pela Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do disposto no artigo 14, parágrafo 1º, da Lei nº 1.279/06 de 10 de abril de 2006,

Considerando a alteração dos preços dos insumos básicos e dos demais componentes do custo final necessário à manutenção da qualidade dos serviços prestados pela Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental.

Considerando que é dever do poder Público Municipal adequar a tarifa de água e esgoto sob pena de inviabilizar os serviços prestados.

Considerando a necessidade de efetivar o reajuste da tarifa de água e esgoto, mediante a reposição das perdas inflacionárias, através da adoção de índices oficiais.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustadas em 4,79 (quatro vírgula setenta e nove por cento) as tarifas dos serviços de água e esgoto cobrados pela autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, de acordo com o Índice Nacional de Preços do Mercado, IGP-M, acumulado em 2018, devendo ser aplicados nos consumos a partir do mês de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Fica mantida a cobrança das tarifas dos serviços de esgoto no percentual de 70% (setenta por cento) do valor faturado pelo consumo de água em todas as categorias de consumidores.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de janeiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Aparecido Martinelli
Código Identificador:A8BB133B

GABINETE DO PREFEITO - DOCUMENTAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Sarandi - Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal - Senhor Walter Volpato, convoca todos os interessados para participar da Audiência Pública que se realizará no dia 25 de janeiro de 2019, com início às 18:00 horas, no Prédio da Câmara Municipal de Sarandi - localizado a Avenida Maringa, nº660, com a seguinte Ordem do Dia:

Apresentação e Alterações de Fixos Congregais.

Sarandi, Paraná 21 de janeiro de 2019

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

487/19

Publicado por:
João Aparecido Martinelli
Código Identificador:C251520B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 348/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 043/2018 - PMS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Aquisição de cartuchos do armamento da spark que serão utilizados pelos Guardas Municipais, sendo adquiridos pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.

CONTRATO Nº 348/2018

ORIGEM:	INEXIGIBILIDADE Nº 043/2018 - PMS
CONTRATANTE:	Município de Sarandi - Pr
CONTRATADA:	CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA.
CNPJ/CPF:	30.092.431/0001-96
OBJETO:	Aquisição de cartuchos do armamento da spark que serão utilizados pelos Guardas Municipais, sendo adquiridos pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.
VALOR GLOBAL:	R\$ 13.849,00 (treze mil, oitocentos e quarenta e nove reais)
VIGÊNCIA:	11 de dezembro de 2018 a 08 de junho de 2019
ASSINATURA:	11 de dezembro de 2018

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:A4A4F1E3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO 01/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º001/2019

Visto e analisado o Processo em epígrafe, atestamos-me que o mesmo transcorreu de forma regular, e estando presente o interesse desta Administração Municipal na contratação, deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 15 de janeiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiany Domingo Sanda
Código Identificador:806671BB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA 01/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº. 001/2019-PMS

ORIGEM	Dispensa de licitação - n.º 001/2019
CONTRATANTE	Município de Sarandi - PR
OBJETO	Aquisição de Dietas Especiais e Suplementos Alimentares para pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sarandi.
CONTRATADO	B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHIO - PRODUTOS NUTRICIONAIS
VALOR	R\$ 50.352,00 (cinquenta mil e trezentos e cinquenta e dois reais)
CONTRATADO	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
VALOR	R\$ 74.277,00 (setenta e quatro mil e duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)
BASE LEGAL	Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93

Sarandi, 15 de janeiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal



ATA DE REUNIÃO DO CMDU (CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE SARANDI).

Aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito (17/12/2018), reuniram-se os membros do CMDU no gabinete do executivo municipal, localizado no paço municipal, localizado na Rua José Emílio de Gusmão, nº565. Tendo início a reunião às 9:00 horas. Iniciou a reunião com a presença de 07 (sete) membros do conselho, que são: Sr. Edmilson R. M. de Almeida (Presidente/Representante da Mitra), Engº Civil Douglas Cassaro Fertonani (Vice-Presidente/Representante da Secretaria de Urbanismo), Engº Florestal Raquel Costa Chiao Travenisk (Membro/Representante da Secretaria de Meio Ambiente), Dr. Alexandre Lincoln Cobra de Carvalho (Membro/Representante da Procuradoria Jurídica do Município), Sr. Idanir A. Anversa (Membro/Representante da AACRIS), Pastor José Lopes da Silva (Membro/Representante da ORPLAS), Sr. José Lázaro Pereira (Membro/Representante da ACIS). Na reunião, houve a discussão sobre a implantação de eixo de comércio de vias do município, essa discussão foi o complemento da lista de pedidos que estavam em pauta na reunião do dia 12 de Novembro de 2018, em anexo segue lista das ruas e avenidas que foram analisadas pelo conselho e o resultado da votação (todos os votos foram deferidos e indeferidos de forma unânime pelo membros presentes na reunião) para a inclusão de Eixo de Comércio e Serviço, nas vias do município de Sarandi. Também foi discutido na reunião a criação de um Eixo Industrial, a ser implantado no município com o intuito de permitir que algumas atividades industriais de leve risco ambiental, sejam permitido sua instalação em vias urbanas, não sendo necessário a localização do estabelecimento industrial estar em solo urbano industrial, de acordo com o mapa de uso e ocupação do solo, da Lei Complementar nº217/2009, alterada pela Lei Complementar nº312/2015, que dispõe sobre o Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo de Sarandi. A necessidade de pautar o assunto se deu em virtude que diversas empresas do município, que possui classificação e atividades industriais, estejam localizadas em vias urbanas que possuem apenas Eixo de Comércio e Serviços, impossibilitando sua regularização perante a lei municipal. Com isso foi proposto ao CMDU a criação de um Eixo Industrial, tendo como parâmetro, as atividades industriais de baixo índice de risco ambiental, de acordo com a tabela do Anexo VII (tabela que explicita diversas atividades industriais, permitidas no município) da Lei Complementar nº217/2009, tendo como limite as atividades com risco até 1,5. Para a criação da modalidade Eixo Industrial e atividades com risco até 1,5 de acordo com a tabela do Anexo VII da Lei Complementar nº217/2009, o conselho decidiu através de votação dos membros presentes de forma unânime que pode-se criar o Eixo Industrial para vias urbanas do município, para as atividades industriais com risco até 1,5. Após a discussão da criação e o parâmetro, foi discutido quais vias do município poderiam receber essa designação. De forma unânime foi determinado que as duas marginais (Avenida Antônio Volpato e Avenida Ademir Bôndia) da Rodovia BR-376, terão Eixo Industrial em toda sua extensão. Foi colocado em votação a Estrada Octávio Colla, para receber Eixo Industrial, no trecho entre a Rua Nova e Andradina e o término da via, sendo também aprovada pelo CMDU (mas teve os votos dos Membros Engº Civil Douglas Cassaro Fertonani e Engº Florestal Raquel Costa Chiao Travenisk, contrários a implantação). A Av. Castelo Branco, também foi votado para receber Eixo Industrial, em toda extensão da via, sendo também aprovada pelo CMDU (mas teve os votos dos Membros Engº Civil Douglas Cassaro Fertonani e Engº Florestal Raquel Costa Chiao Travenisk, contrários a implantação). A Rua Ver. José Fernandes, também foi votado para receber Eixo Industrial, em toda extensão da via, sendo também aprovada pelo CMDU (mas teve os votos dos Membros Engº Civil Douglas Cassaro Fertonani, Engº Florestal Raquel Costa Chiao Travenisk e Sr. Idanir A. Anversa, contrários a implantação). Nada mais a ser discutido foi encerrada a reunião.



Puniu do CMDU do 12/12/2015

Lista de Presença de Puniu 487/19

Nome	Telefone	Assinatura
João C. Bertoni	99803.3232	João C. Bertoni
Edmundo, R. de Almeida	999135572	Edmundo, R. de Almeida
DANIEL A. ANVERSA	99852-1285	DANIEL A. ANVERSA
Alexandre L. C. de Carvalho	99772.1470	Alexandre L. C. de Carvalho
Jose Lolo de S. Lourenço	98190800	Jose Lolo de S. Lourenço
João Klugner	95388315	João Klugner





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ.
AVENIDA MARINGÁ, 660 CEP 87111-000 - CENTRO.

FONE: 44-4009-1750

E-mail: camara@cms.pr.gov.br E-mail: protocolo@cms.pr.gov.br

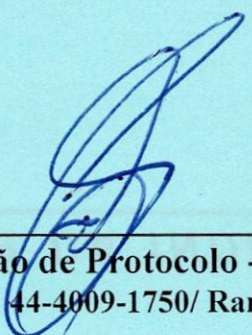
COMPROVANTE DE PROTOCOLO

PROCESSO TIPO 9-PROJ. DE LEI COMPLEMENTAR - Nº 3 / 2019

SENHA PARA CONSULTA WEB: 52977

DATA:	01/02/2019 - 15:42		
Requerente:	WALTER VOLPATO		
CPF/CNPJ:	204.888.239-00	RG/Insc. Est.:	907 571-2
Endereço:	JOSÉ EMILIANO DE GUSMÃO, 565		
Complemento:	Prefeitura Municipal.	Bairro:	Centro
Cidade:	Sarandi-PR	CEP:	87111-230
Telefone:	(44)3264-8600		
ASSUNTO:	INCLUI EIXO Inclui vias urbanas no Eixo de Comércio e. Ofício 009/2019.		

INCLUI VIAS URBANAS NO EIXO DE COMÉRCIO E SERVIÇOS; CRIAÇÃO DO EIXO INDUSTRIAL E INCLUSÃO DE VIAS NO EIXO INDUSTRIAL, NA FORMA QUE ESPECIFICA.


Divisão de Protocolo - DPR
FONE: 44-4009-1750/ Ramal 219

Obs.: Art. 174, §2º, I do Regimento Interno diz que será declarada prejudicada: "qualquer proposição com objeto idêntico ao de outro que já tenha sido aprovado ou rejeitado nos últimos cento e oitenta (180) dias, excetuando-se, nesta última hipótese, aprovação pela maioria absoluta dos membros do Legislativo;"



EXPEDIENTE RECEBIDO

EM 01/02/19

HORA: 16:10



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – CLJRF.

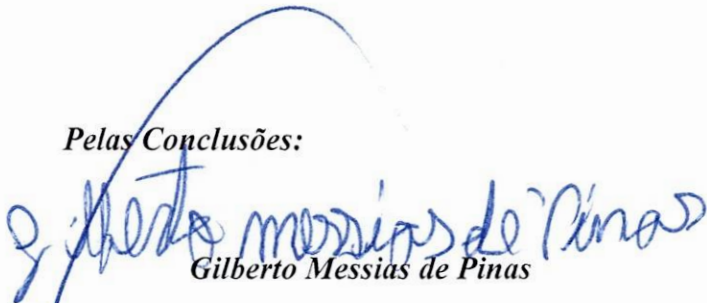
PARECER ao Projeto de Lei Complementar Nº 487/2019.
Relator: Dionizio Aparecido Viário.

O RELATOR DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer analisando o Projeto de Lei Complementar Nº 487/2019, de Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Inclui Vias Urbanas no Eixo de Comércio e Serviços; Criação do Eixo Industrial e inclusão de vias no Eixo Industrial, na forma que especifica, onde conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer F A V O R Á - V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal,
aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.


Dionizio Aparecido Viário “Diocar”,
Vice-Presidente e Relator

Pelas Conclusões:


Gilberto Messias de Pinas

Presidente


José Aparecido da Silva “Nito”,
Membro

Visto:

Presidente da Câmara





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – COF.

PARECER ao Projeto de Lei Complementar Nº 487/2019.

Relator: Gilberto Messias de Pinas.

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer analisando o Projeto de Lei Complementar Nº 487/2019, de Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Inclui Vias Urbanas no Eixo de Comércio e Serviços; Criação do Eixo Industrial e inclusão de vias no Eixo Industrial, na forma que especifica, onde conclui que a proposição tem mérito, sendo o seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal,
aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

Gilberto Messias de Pinas

Gilberto Messias de Pinas,
Vice-Presidente e Relator

Pelas Conclusões:

Cilas Souza Moraes
Cilas Souza Moraes,
Presidente

Erasmoo Cardoso Pereira
Erasmoo Cardoso Pereira,
Membro

Visto:

Presidente da Câmara





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – COSP.

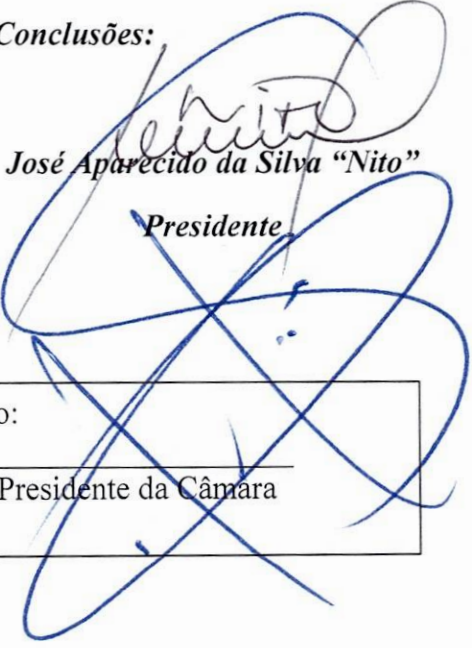
PARECER ao Projeto de Lei Complementar Nº 487/2019.
Relator: Erasmo Cardoso Pereira.

O RELATOR DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, designado pelo Presidente da Comissão, para exarar seu Parecer e analisando o Projeto de Lei Complementar Nº 487/2019, de Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Inclui Vias Urbanas no Eixo de Comércio e Serviços; Criação do Eixo Industrial e inclusão de vias no Eixo Industrial, na forma que especifica, onde conclui que a proposição tem mérito, sendo o seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal,
aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.


Erasmo Cardoso Pereira,
Vice-Presidente e Relator

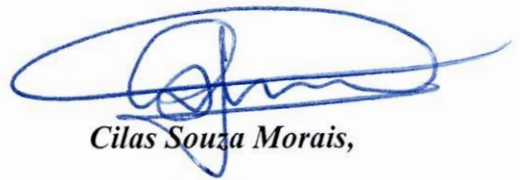
Pelas Conclusões:


José Aparecido da Silva "Nito"

Presidente

Visto:

Presidente da Câmara


Cilas Souza Moraes,

Membro



REFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI



CMDU - RUAS PARA ANALISE - 2018

	LOCAL - RUA, AVENIDA, TRAVESSA	BAIRRO	EIXO EXISTENTE	SOLICITAÇÃO	SITUAÇÃO	VOTOS
1	Avenida Projetada 03	Jardim Maringá	ECS/1	ECS/3	DEFERIDO	UNÂNIME
2	Avenida Baptista Bossato	Jardim Maringá	ECS/1	ECS/2	DEFERIDO	UNÂNIME
3	Estrada Baptista Bossato	Cj Floresta	Residencial	ECS/2	DEFERIDO	UNÂNIME
4	Avenida Baptista Bossato	Jd William	Residencial	ECS/2	DEFERIDO	UNÂNIME
5	Rua Antonio Quintino Ferreira	Jardim São Paulo II	Residencial	ECS/2	DEFERIDO	UNÂNIME
6	Rua das Avenças	Jardim Verão - Novo Centro	Residencial	ECS/1	INDEFERIDO	UNÂNIME
7	Rua José Bonifácio	Jardim Independência III	Residencial	ECS/1	INDEFERIDO	UNÂNIME
8	Rua Vaz Caminha	Jardim Independência	Residencial	ECS/2	DEFERIDO	UNÂNIME
9	Rua Augusto Birches Terrão	Centro	Residencial	ECS/1	DEFERIDO	UNÂNIME
10	Avenida Aurora Rink Vignoto	Jardim Aurora	Residencial	ECS/1	DEFERIDO	UNÂNIME
11	Avenida Nair Colla Dias	Jardim Aurora II	Residencial	ECS/1	DEFERIDO	UNÂNIME
12	Avenida Valdeci Sordi	Jardim Aurora II	Residencial	ECS/1	DEFERIDO	UNÂNIME
13	Avenida Hermelindo Vignoto	Jardim Aurora II	Residencial	ECS/1	INDEFERIDO	UNÂNIME
14	Avenida Orlando Beraldo	Jardim Aurora II	Residencial	ECS/1	INDEFERIDO	UNÂNIME
15	Rua 36	Jardim Aurora	Residencial	ECS/1	INDEFERIDO	UNÂNIME
16	Rua 39	Jardim Aurora	Residencial	ECS/1	INDEFERIDO	UNÂNIME
17	Rua Angelo Dias	Jardim Aurora	Residencial	ECS/1	INDEFERIDO	UNÂNIME
18	Estrada Eldorado	Condominio Eldorado	Residencial	ECS/1	INDEFERIDO	UNÂNIME
19	Rua Geraldo Xavier	Jardim Escala	Residencial	ECS/1	INDEFERIDO	UNÂNIME
20	Avenida Nova São Paulo	Jardim Centro Civico	Residencial	ECS/3	DEFERIDO	UNÂNIME
21	Avenida Projetada das Torres	Jardim Centro Civico	Residencial	ECS/1	INDEFERIDO	UNÂNIME
22	Rua Carlos Roberto Sibin	Jardim Centro Civico	Residencial	ECS/1	INDEFERIDO	UNÂNIME
23	Rua Laercio Manchini	Jardim Centro Civico	Residencial	ECS/1	INDEFERIDO	UNÂNIME
24	Rua Projetada C	Jardim Centro Civico	Residencial	ECS/1	INDEFERIDO	UNÂNIME
25	Rua Projetada D	Jardim Centro Civico	Residencial	ECS/1	INDEFERIDO	UNÂNIME
26	Avenida 9301	Jardim Ecovalley I	Residencial	ECS/1	DEFERIDO	UNÂNIME
27	Rua 9302	Jardim Ecovalley I	Residencial	ECS/1	INDEFERIDO	UNÂNIME
28	Rua 9303	Jardim Ecovalley I	Residencial	ECS/1	INDEFERIDO	UNÂNIME
29	Rua 9304	Jardim Ecovalley I	Residencial	ECS/1	INDEFERIDO	UNÂNIME
30	Avenida 9314	Jardim Ecovalley I	Residencial	ECS/1	DEFERIDO	UNÂNIME
31	Rua 9315	Jardim Ecovalley I	Residencial	ECS/1	INDEFERIDO	UNÂNIME
32	Rua 9316	Jardim Ecovalley I	Residencial	ECS/1	INDEFERIDO	UNÂNIME
33	Rua 9317	Jardim Ecovalley I	Residencial	ECS/1	INDEFERIDO	UNÂNIME
34	Rua 9320	Jardim Ecovalley I	Residencial	ECS/1	INDEFERIDO	UNÂNIME
35	Rua Pedro Alvares Cabral	Jardim Independência	Residencial	ECS/2	DEFERIDO	UNÂNIME
36	Avenida Laguna	Jardim São Paulo II	Residencial	ECS/1	DEFERIDO	UNÂNIME
37	Rua Francisco Rodrigues Soares	Jd William	Residencial	ECS/1	INDEFERIDO	UNÂNIME
38	Rua Shimaju Fujii	Jd William	Residencial	ECS/1	INDEFERIDO	UNÂNIME
39	Travessa Carlos Roberto Sibin	Jd William	Residencial	ECS/1	INDEFERIDO	UNÂNIME
40	Travessa Laercio Manchini	Jd William	Residencial	ECS/1	INDEFERIDO	UNÂNIME
41	Avenida Ademar Bornia	Marginal - Rodovia	ECS/3	Industrial	DEFERIDO	UNÂNIME
42	Avenida Antonio Volpato	Marginal - Rodovia	ECS/3	Industrial	DEFERIDO	UNÂNIME
43	Rua Octávio Colli	Pq Res Bela Vista II - Res Vale Azul I e II	ECS/2	Industrial	DEFERIDO	CONTRA: Douglas, Raquel
44	Avenida Castelo Branco	Pat. Vera Cruz	ECS/3	Industrial	DEFERIDO	CONTRA: Douglas, Raquel
45	Rua Vereador José Fernandes	Paralela Marginal - Rodovia	ECS/3	Industrial	DEFERIDO	CONTRA: Douglas, Raquel, Idanir

ECS/1 - Eixo de Comércio e Serviços 1
ECS/2 - Eixo de Comércio e Serviços 2
ECS/3 - Eixo de Comércio e Serviços 3

Sarandi, 17 de Dezembro de 2018





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

TEOR DA EMENDA

MODIFICA-SE a tabela do art. 1º do Projeto de Lei Complementar Nº 487/2019, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Inclui vias urbanas no eixo de comércio e serviços, criação do eixo industrial e inclusão de vias no eixo industrial, na forma que especifica.

	LOCAL - RUA, AVENIDA, TRAVESSA	BAIRRO	EXTENSÃO	EIXO EXISTENTE	SOLICITAÇÃO DEFERIDA
1	Avenida Projetada 03	Jardim Maringá	Toda a sua extensão	ECS/1	ECS/3
2	Estrada Baptista Bossato	Jardim Maringá	Toda a sua extensão	ECS/1	ECS/2
3	Estrada Baptista Bossato	Conj. Hab. Vale Azul I e II	Toda a sua extensão	Residencial	ECS/2
4	Estrada Baptista Bossato	Jardim William	Toda a sua extensão	Residencial	ECS/2
5	Rua Antonio Quintino Ferreira	Jardim São Paulo II	Toda a sua extensão	Residencial	ECS/2
6	Rua Vaz Caminha	Todos os bairros	Toda a sua extensão	Residencial	ECS/2
7	Rua Augusto Birches Terrão	Sarandi Centro	Toda a sua extensão	Residencial	ECS/1
8	Avenida Aurora Rink Vignoto	Jardim Aurora	Toda a sua extensão	Residencial	ECS/1
9	Avenida Nayr Colla Dias	Jardim Aurora II	Toda a sua extensão	Residencial	ECS/1
10	Avenida Valdeci Sordi	Jardim Aurora II	Toda a sua extensão	Residencial	ECS/1
11	Avenida Nova São Paulo	Jardim Centro Cívico	Toda a sua extensão	Residencial	ECS/3
12	Avenida 9301	Loteamento Ecovalley	Toda a sua extensão	Residencial	ECS/1
13	Avenida 9314	Loteamento Ecovalley	Toda a sua extensão	Residencial	ECS/1
14	Rua Pedro Alvares Cabral	Todos os bairros	Toda a sua extensão	Residencial	ECS/2

JUSTIFICATIVA

Em virtude do item 15 da antiga tabela já estar vigente através da Lei Complementar nº 352, de 15 de agosto de 2017, foi retirado, como também, o Senhor Prefeito encaminhar ofício N 045/2019 sugerindo mudança na mesma para melhor interpretação incluiu-se nova coluna determinando a extensão a qual o eixo passará a vigor. Correção dos



ex

jd



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

itens 2 e 4 alterando de **Avenida** Baptista Bossato para **Estrada** Baptista Bossato. Correção dos itens 12 e 13 alterando de **Jardim Ecovalley I** para **Loteamento Ecovalley**. Correção do item 3 alterando de **Cj. Floresta** para **Conj. Hab. Vale Azul I e II**. Correção dos itens 6 e 14 passando a englobar **todos os bairros** e não apenas um único bairro.

Plenário Adércio Marques da Silva 15 dias do mês de Fevereiro de 2019.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.


Gilberto Messias de Pinas.
Presidente


Dionizio Aparecido Viaro "Diocar".
Vice-Presidente


José Aparecido da Silva "Nito".
Membro

APROVADO EM: 19/02/2019

POR: 008/1-1/2019





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ.
AVENIDA MARINGÁ, 660 CEP 87111-000 - CENTRO.

FONE: 44-4009-1750

E-mail: camara@cms.pr.gov.br E-mail: protocolo@cms.pr.gov.br

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

PROCESSO TIPO 4-EMENDAS - Nº 2 / 2019

SENHA PARA CONSULTA WEB: 85036

DATA:	15/02/2019 - 16:16		
Requerente:	GILBERTO MESSIAS DE PINAS		
CPF/CNPJ:	023.634.629-63	RG/Insc. Est.:	7.172.009-8
Endereço:	Dos Girassóis, 87		
Complemento:	Casa.	Bairro:	Jd. Verão
Cidade:	Sarandi-PR	CEP:	87111-630
Telefone:	(44) 4009-1750 Ramal 225/226		
ASSUNTO:	Emenda Modifica a tabela		

EMENDA MODIFICATIVA - MODIFICA-SE A TABELA DO ART. 1º DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 487/2019, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, O QUAL INCLUI VIAS URBANAS NO EIXO DE COMÉRCIO E SERVIÇOS, CRIAÇÃO DO EIXO INDUSTRIAL E INCLUSÃO DE VIAS NO EIXO INDUSTRIAL. (DE AUTORIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL).

Camila Bueno





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº 02, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

TEOR DA EMENDA

MODIFICA-SE o art. 2º do Projeto de Lei Complementar Nº 487/2019, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Inclui vias urbanas no eixo de comércio e serviços, criação do eixo industrial e inclusão de vias no eixo industrial, na forma que especifica.

Onde se lê:- “Art. 2º - Fica criado o Eixo Industrial com risco ambiental até 1,5, de acordo com a tabela do Anexo VII da Lei Complementar nº 217/2009, de 26/09/2009; e ficam incluídas no Eixo Industrial as Vias Urbanas, a seguir definidas:”

Leia-se:- “Art. 2º Fica criado o Eixo Industrial (EI/1) que se destina, sem prejuízo da instalação de estabelecimentos de menor potencial poluidor, à localização daqueles cujos resíduos sólidos, líquidos e gasosos, ruídos, vibrações e radiações possam causar perigo à saúde, ao bem estar e à segurança das populações, mesmo depois da aplicação de métodos adequados de controle e tratamento de efluentes, nos termos da legislação vigente, classificadas com índice de risco ambiental até 1,5 (um vírgula cinco), de acordo com a tabela do Anexo VII da Lei Complementar nº 217/2009, de 26/09/2009.”

JUSTIFICATIVA

O Senhor Prefeito encaminhou ofício Nº 045/2019 detalhando melhor o que será considerado como Eixo Industrial, assim, se faz esta Emenda para dar melhor entendimento ao art. 2º.

Plenário Adércio Marques da Silva 15 dias do mês de Fevereiro de 2019.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Gilberto Messias de Pinas
Gilberto Messias de Pinas.
Presidente

Dionizio Aparecido Viaro “Diocar”
Dionizio Aparecido Viaro “Diocar”.
Vice-Presidente

APROVADO EM: 19/02/2019

POR: 11021-1/2019

José Aparecido da Silva “Nito”
José Aparecido da Silva “Nito”.
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ.
AVENIDA MARINGÁ, 660 CEP 87111-000 - CENTRO.

FONE: 44-4009-1750

E-mail: camara@cms.pr.gov.br E-mail: protocolo@cms.pr.gov.br

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

PROCESSO TIPO 4-EMENDAS - Nº 3 / 2019

SENHA PARA CONSULTA WEB: 85674

DATA:	15/02/2019 - 16:22		
Requerente:	GILBERTO MESSIAS DE PINAS		
CPF/CNPJ:	023.634.629-63	RG/Insc. Est.:	7.172.009-8
Endereço:	Dos Girassóis, 87		
Complemento:	Casa.	Bairro:	Jd. Verão
Cidade:	Sarandi-PR	CEP:	87111-630
Telefone:	(44) 4009-1750 Ramal 225/226		
ASSUNTO:	Emenda Modifica o art. 2º		

EMENDA MODIFICATIVA - MODIFICA-SE A TABELA DO ART. 2º DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 487/2019, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, O QUAL INCLUI VIAS URBANAS NO EIXO DE COMÉRCIO E SERVIÇOS, CRIAÇÃO DO EIXO INDUSTRIAL E INCLUSÃO DE VIAS NO EIXO INDUSTRIAL. (DE AUTORIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL).

Camila Bueno





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº 03, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

TEOR DA EMENDA

MODIFICA-SE o art. 3º do Projeto de Lei Complementar Nº 487/2019, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Inclui vias urbanas no eixo de comércio e serviços, criação do eixo industrial e inclusão de vias no eixo industrial, na forma que especifica.

Onde se lê:- “Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.”

Leia-se:- “Art. 3º Ficam incluídas no Eixo Industrial (EI/1) as Vias Urbanas, a seguir definidas:

	LOCAL - RUA, AVENIDA, TRAVESSA	BAIRRO	EXTENSÃO	EIXO EXISTENTE	SOLICITAÇÃO DEFERIDA
1	Avenida Ademar Bornia	Todos os bairros	Toda a sua extensão	ECS/3	EI/1
2	Avenida Antonio Volpato	Todos os bairros	Toda a sua extensão	ECS/3	EI/1
3	Estrada Octávio Colli	Pq. Res. Sant’Ana - Conj. Hab. Vale Azul I e II	Da Rua Nova Andradina até Res Vale Azul I e II	ECS/2	EI/1
4	Avenida Castelo Branco	Pat. Vera Cruz	Toda a sua extensão	ECS/3	EI/1
5	Rua Vereador José Fernandes	Todos os bairros	Toda a sua extensão	ECS/3	EI/1

JUSTIFICATIVA

O Senhor Prefeito encaminhou ofício Nº 045/2019 corrigindo dos item 3 alterando de **Rua Octávio Colli** para **Estrada Octávio Colli**. Correção dos itens 1, 2 e 5 passando a englobar **todos os bairros** para melhor compreensão. Correção do 3 passando de **Conjunto Floresta** para **Pq. Res. Sant’Ana - Conj. Hab. Vale Azul I e II**, uma vez que a Lei 1342/2006 deu nova denominação ao antigo Conj. Res. Floresta e acrescentando o bairro de início (Pq. Res. Sant’Ana). O referido ofício também sugeriu mudança tabela para melhor interpretação ao incluir nova coluna determinando a extensão a qual o eixo passará a vigor. Alterou-se o nome Industrial para a nomenclatura EI/1, na última coluna.

Plenário Adércio Marques da Silva 15 dias do mês de Fevereiro de 2019.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Gilberto Messias de Pinas
Gilberto Messias de Pinas
Presidente

Dionizio Aparecido Viaro “Diocar”
Dionizio Aparecido Viaro “Diocar”
Vice-Presidente

José Aparecido da Silva “Nito”
José Aparecido da Silva “Nito”
Membro

APROVADO EM: 19/02/2019

POR: 02/02/2019





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ.
AVENIDA MARINGÁ, 660 CEP 87111-000 - CENTRO.

FONE: 44-4009-1750

E-mail: camara@cms.pr.gov.br E-mail: protocolo@cms.pr.gov.br

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

PROCESSO TIPO 4-EMENDAS - Nº 4 / 2019

SENHA PARA CONSULTA WEB: 40040

DATA: 15/02/2019 - 16:25

Requerente: GILBERTO MESSIAS DE PINAS

CPF/CNPJ: 023.634.629-63

RG/Insc. Est.: 7.172.009-8

Endereço: Dos Girassóis, 87

Complemento: Casa.

Bairro: Jd. Verão

Cidade: Sarandi-PR

CEP: 87111-630

Telefone: (44) 4009-1750 Ramal 225/226

ASSUNTO: Emenda
Modifica o art. 3º.

EMENDA MODIFICATIVA - MODIFICA-SE A TABELA DO ART. 3º DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 487/2019, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, O QUAL INCLUI VIAS URBANAS NO EIXO DE COMÉRCIO E SERVIÇOS, CRIAÇÃO DO EIXO INDUSTRIAL E INCLUSÃO DE VIAS NO EIXO INDUSTRIAL. (DE AUTORIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL).

Camila Bueno





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

EMENDA ADITIVA Nº 01, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

TEOR DA EMENDA

ACRESCENTA-SE o art. 4º ao Projeto de Lei Complementar Nº 487/2019, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Inclui vias urbanas no eixo de comércio e serviços, criação do eixo industrial e inclusão de vias no eixo industrial, na forma que especifica.

“Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.”

JUSTIFICATIVA

Com a correção feita na Emenda Nº 003/2019 a cláusula de vigência foi modificada, assim se faz esta Emenda Aditiva para incluir a cláusula de vigência.

Plenário Adércio Marques da Silva 15 dias do mês de Fevereiro de 2019.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.


Gilberto Messias de Pinas.
Presidente


Dionizio Aparecido Viaro “Diocar”.
Vice-Presidente


José Aparecido da Silva “Nito”.
Membro

APROVADO EM: 13/02/2019

POR: 04947208





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ.
AVENIDA MARINGÁ, 660 CEP 87111-000 - CENTRO.
FONE: 44-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br E-mail: protocolo@cms.pr.gov.br

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

PROCESSO TIPO 4-EMENDAS - Nº 1 / 2019

SENHA PARA CONSULTA WEB: 71681

DATA:	15/02/2019 - 16:04		
Requerente:	GILBERTO MESSIAS DE PINAS		
CPF/CNPJ:	023.634.629-63	RG/Insc. Est.:	7.172.009-8
Endereço:	Dos Girassóis, 87		
Complemento:	Casa.	Bairro:	Jd. Verão
Cidade:	Sarandi-PR	CEP:	87111-630
Telefone:	(44) 4009-1750 Ramal 225/226		
ASSUNTO:	Emenda Acrescenta artigo		

EMENDA ADITIVA - ACRESCENTA-SE O ARTIGO 4º AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 487/2019, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, O QUAL INCLUI VIAS URBANAS NO EIXO DE COMÉRCIO E SERVIÇOS, CRIAÇÃO DO EIXO INDUSTRIAL E INCLUSÃO DE VIAS NO EIXO INDUSTRIAL. (DE AUTORIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL).

Camila Bueno





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 487/2019

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - CLJRF

DECRETA:

Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

APROVADO EM: 19/04/2019

POR: 02/041-2016

Inclui vias urbanas no Eixo de Comércio e Serviços, dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 217/2009 - Do Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano, criação do Eixo Industrial e inclusão de vias no Eixo Industrial, na forma que especifica.

Art. 1º Ficam incluídas no Eixo de Comércio e Serviços, constante da Lei Complementar nº 217/2009, de 26/09/2009; as Vias Urbanas, a seguir definidas:

	LOCAL - RUA, AVENIDA, TRAVESSA	BAIRRO	EXTENSÃO	EIXO EXISTENTE	SOLICITAÇÃO DEFERIDA
1	Avenida Projetada 03	Jardim Maringá	Toda a sua extensão	ECS/1	ECS/3
2	Estrada Baptista Bossato	Jardim Maringá	Toda a sua extensão	ECS/1	ECS/2
3	Estrada Baptista Bossato	Conj. Hab. Vale Azul I e II	Toda a sua extensão	Residencial	ECS/2
4	Estrada Baptista Bossato	Jardim William	Toda a sua extensão	Residencial	ECS/2
5	Rua Antonio Quintino Ferreira	Jardim São Paulo II	Toda a sua extensão	Residencial	ECS/2
6	Rua Vaz Caminha	Todos os bairros	Toda a sua extensão	Residencial	ECS/2
7	Rua Augusto Birches Terrão	Sarandi Centro	Toda a sua extensão	Residencial	ECS/1
8	Avenida Aurora Rink Vignoto	Jardim Aurora	Toda a sua extensão	Residencial	ECS/1
9	Avenida Naylor Colla Dias	Jardim Aurora II	Toda a sua extensão	Residencial	ECS/1
10	Avenida Valdeci Sordi	Jardim Aurora II	Toda a sua extensão	Residencial	ECS/1
11	Avenida Nova São Paulo	Jardim Centro Cívico	Toda a sua extensão	Residencial	ECS/3
12	Avenida 9301	Loteamento Ecovalley	Toda a sua extensão	Residencial	ECS/1
13	Avenida 9314	Loteamento Ecovalley	Toda a sua extensão	Residencial	ECS/1
14	Rua Pedro Alvares Cabral	Todos os bairros	Toda a sua extensão	Residencial	ECS/2





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº487/2019

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - CLJRF

DECRETA:

Art. 2º Fica incluído a alínea “p” ao §2º do art. 7º da Lei Complementar nº 217/2009, de 26/09/2009, conforme segue:

“p) Eixo Industrial (EI/1) que se destina, sem prejuízo da instalação de estabelecimentos de menor potencial poluidor, à localização daqueles cujos resíduos sólidos, líquidos e gasosos, ruídos, vibrações e radiações possam causar perigo à saúde, ao bem estar e à segurança das populações, mesmo depois da aplicação de métodos adequados de controle e tratamento de efluentes, nos termos da legislação vigente, classificadas com índice de risco ambiental até 1,5 (um vírgula cinco), de acordo com a tabela do Anexo VII.”(AC)

Art. 3º Ficam incluídas no Eixo Industrial (EI/1) as Vias Urbanas, a seguir definidas:

	LOCAL - RUA, AVENIDA, TRAVESSA	BAIRRO	EXTENSÃO	EIXO EXISTENTE	SOLICITAÇÃO DEFERIDA
1	Avenida Ademar Bornia	Todos os bairros	Toda a sua extensão	ECS/3	EI/1
2	Avenida Antonio Volpato	Todos os bairros	Toda a sua extensão	ECS/3	EI/1
3	Estrada Octávio Colli	Pq. Res. Sant'Ana - Conj. Hab. Vale Azul I e II	Da Rua Nova Andradina até Res Vale Azul I e II	ECS/2	EI/1
4	Avenida Castelo Branco	Pat. Vera Cruz	Toda a sua extensão	ECS/3	EI/1
5	Rua Vereador José Fernandes	Todos os bairros	Toda a sua extensão	ECS/3	EI/1

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adércio Marques da Silva 19 dias do mês de Fevereiro de 2019.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.


Gilberto Messias de Pinas
Presidente


Dionizio Aparecido Viaro “Diocar”.
Vice-Presidente

José Aparecido da Silva “Nito”.
Membro





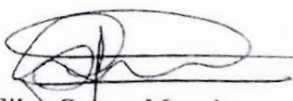
CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

REQUERIMENTO Nº 033/2019.

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e ainda A APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL, do Projeto de Lei Complementar nº 487/2019, de Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Inclui vias urbanas no Eixo de Comércio e Serviços; Criação do Eixo Industrial e inclusão de vidas no Eixo Industrial, na forma que especifica. Tendo em vista que nesta data o aludido Projeto de Lei Complementar, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 19 dias do mês de Fevereiro do ano de 2019.


Cilas Souza Morais,
Vereador – Autor
ver.cilasmorais@cms.pr.gov.br

PROCESSO LEGISLATIVO – TRAMITAÇÃO.

PROPOSIÇÃO : REQ. 033/2019	DATA DE APRESENTAÇÃO: DIA 19.02.2019
SITUAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE	SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DIA: 19.02.2019
OBS.	VISTO PRESIDENTE.

